



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 15 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.637

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS -, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 07/07/2020 e,
Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA ESTADUAL E O RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES, REFERENTES AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020.

Art.1º- Ficam aprovados pelo Conselho - CMAS- o Relatório Circunstanciado de Atividades (Anexo II), da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e o Relatório de execução Financeira (Anexo III) – Estadual - referentes ao primeiro semestre de 2020, conforme foram apresentados pela Gestão Municipal e Setor Financeiro de Assistência Social e registrado em ata do CMAS, no dia 07/07/2020.

Art. 2º- Esta Resolução terá efeito retroativo de vigência conforme a data da reunião ordinária do CMAS, em 07/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 15 de julho de 2020.


Danièle Barros Calheiros
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 7 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP